



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 915 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Fevereiro de 2023

### Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....01

### Atos da Secretaria de Educação

OFÍCIO 18/2022

Taboão 25 de novembro de 2022.

A Exmo.  
**ESDRA DA SILVA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Fortaleza do Taboão - TO

**ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

Excelentíssima Senhora,

1. Venho por meio deste nomear os seguintes servidores e seus respectivos suplentes para representar a Unidade Escolar no Conselho Municipal do FUNDEB;
2. São eles: Ana Paula Martins Guimarães e João Vargas Macedo, com os respectivos suplentes Pollyenne Sobrinho Rosa de Farias e Antônia Maria Alves Nogueira;
3. Sem mais, meus cordiais cumprimentos.

**Helene da Silveira Lemos**  
Diretora de Unidade Escolar  
Ato Nº 155 de 11/02/2020  
Matrícula Nº 1015107-4

RESPOSTAS AO OFÍCIO Nº 098/2022

Taboão / TO, 24 de novembro de 2022

Após sinceros cumprimentos, o Conselho Tutelar de Taboão, em suas atribuições Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) sediado na rua 12 de Outubro,

Representante do Conselho Tutelar no CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB: 01 **Marcia Márcia Ferreira de Souza**; 02 **Marcos Antonio Lopes de Carvalho**.

Taboão- To, 24 de novembro de 2022

Ofício 002/2022

Taboão 24 de Novembro 2022

A sua Senhoria o Senhor(a)  
**Esdra da Silva Sousa**  
Secretaria Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação formulada através do ofício Nº 095/2022, por Vossa Senhoria, estamos encaminhando os seguintes membros do conselho Municipal de Educação, para representar o Conselho Municipal do FUNDB.

Titular: **Adriana Rocha Barcelos Dias** CPF-015.678.391-69  
Suplente: **Natan Barbosa Cardoso** CPF- 941.492.591-00

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

**Karlyanne Fonseca de Oliveira**  
Presidente CME Taboão

Ofício 011/2022

Taboão 25 de Novembro 2022

A sua Senhoria o Senhor(a)  
**Esdra da Silva Sousa**  
Secretaria Municipal de Educação

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação formulada através do ofício Nº 095/2022, por Vossa Senhoria, estamos encaminhando os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal do FUNDB.

**Representante dos Professores**

Titular: **Adryanna Fonseca Carvalho**. CPF 007. 498.101-30  
Suplente: **Helder Estevam da Silveira Terrão** CPF 984.053.491-20

**Representante dos Pais**

Titular: **Francislene Avelino Coelho** CPF 066.429.386-74  
Suplente: **Luiza Raimunda da Silva** CPF 030.140.541-78

**Representante dos Técnico Administrativo**

**Deseni Adenisio dos Santos Fonseca** CPF 704.108.791-34  
**Zaira Marinho Leão Silva**. CPF 645.247.871-00

**Representante da Diretor**

**Marivaldo Dias Ribeiro dos Santos**. CPF 996.399.801-10

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

**Luzia Aparecida Ferreira Parreira**  
Diretora Unidade Escolar



Ofício ADM nº 242/2022

Tabocão/TO, 28 de novembro de 2022.

FUNDEB  
Tabocão TOAssunto: **Indicação para FUNDEB**

Após cumprimentá-la cordialmente, venho encaminhar a vossa senhoria os nomes para composição do FUNDEB.

Titular: **Angela Maria Rodrigues da Silva Borges**  
Suplente: **Maria do Socorro Pereira Damaceno**  
Titular: **Dorilene Carneiro da Costa**  
Suplente: **Neuza Dias Oliveira**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.

  
**Wagner Teixeira de Faria**  
 Prefeito Municipal



Ofício nº 08/2022/AEEEEED

Tabocão, 25 de novembro de 2022.

A Senhora  
**Esdra da Silva Sousa**  
Secretaria Municipal de Educação  
Tabocão - TOAssunto: **Indicação de membros para participar do FUNDEB**

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar Vossa Senhoria os nomes das pessoas da Escola especial Edison Dutra, que irão fazer parte do FUNDEB:

Titular: **Mariluze Ferreira da Costa** -CPF:003.074.801-19-  
Suplente: **Aparecida de Cassia Teixeira Marim**-CPF:024.303.061-40-  
Titular: **Adriana Soares Fragos Laliko**- CPF:018.698.119-84  
Suplente: **Rita Ferreira de Oliveira Cardoso**-CPF: 413.166.143.87

Atenciosamente,

  
**Mariluze Ferreira da Costa**  
 Gestora de Unidade Escolar  
 Diretora da Unidade Escolar  
 Matrícula: 44808-3
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 59/2023/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: LETICIA FARIA COSTA inscrito no RG de Nº1.026.842 SSP/TO e CPF: 031.605.101-23

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como professor (a).

Vigência: 01/02/2023 até 31/12/2023 ou seja 11 meses

Valor estimado R\$ 3.076,48 (Três mil setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) Dotação Orçamentária: 5.29.12.361.2073

Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Esdra da Silva de Sousa e Leticia Faria Costa

**PORTARIA-SEMED Nº 01/2023 - DE 03 DE JANEIRO DE 2023.-“CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Decreto nº 22 de 03 de março de 2022, art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município::

R e s o l v e:

Art. 1º) – Criar comissão de Avaliação Externa, para realização de avaliação in loco composta por 2 (dois) membros. 01 (um) Inspetor Escolar como o Presidente da Comissão e 1(um) supervisor pedagógico

Art. 2º) - DESTINA a esta comissão constatar as condições básicas, para funcionamento da instituição de ensino.

Art. 3º) – Designa os servidores relacionados abaixo para contribuir com o processo de credenciamentos, autorização e renovação de reconhecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tabocão -TO

I – Karlyanne Fonseca Oliveira

II – Maria Lucia Batista Lima Sousa

Art. 4º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA Nº 004/2023 - SMED – TABOCÃO – TO, 25 DE JANEIRO DE 2023.- “A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINSNO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. “**

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão - Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR:

O Regimento Interno das Unidades Escolar:Da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira;

Da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira- Anexo.

Do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 05/2023 – SEMED-TABOCÃO – TO, 26 DE JANEIRO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE NORMAS E PROSEDIMENTOS DE MATRICULAS PARA CRECHE, PRÉ-ESCOLA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ENSINO FUNDAMENTALSERIES INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOCÃO PARA 2023”.**

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO que é dever do poder público garantir educação de qualidade ao cidadão, tal como dispõe na Lei 9.394/96 e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser necessário a organização das matrículas na rede municipal de ensino, de forma precisa, resguardar o direito a educação básica considerando um período disponível para tal;

CONSIDERANDO a preocupação governamental quanto a garantia de vagas para o público em idade escolar, não medindo esforços para a oferta e considerando a Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018 que consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Normativa e Procedimento de Matrícula para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino, de forma organizada atender a necessidade da população;

I - Para a Creche, Pré-escola (educação infantil) ofertada no Centro

Municipal de educação Infantil Criança Feliz, situada a Av. Anhanguera s/n setor Norte -Tabocão -TO;

II – Para o Ensino Fundamental séries iniciais ofertadas na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira, situada à Rua Flor de Maio s/n setor centenário -Tabocão -TO:

III – Para o Ensino Fundamental série finais na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira -Anexo, situada à Av. Brasil s/n setor centenário -Tabocão -TO:

IV- Para Educação de Jovens e Adultos EJA- I e II Segmento ofertado na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira -Anexo, situada à Av. Brasil s/n setor centenário -Tabocão -TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogarmos as disposições em contrário.

Registre -se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Tabocão -TO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria municipal de Educação

**PORTARIA Nº 06/2023 - SEMED -TABOCÃO – TO, 26 DE JANEIRO DE 2023.- “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOCÃO PARA 2023”.**

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO que é dever do poder público garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, tal como dispõe na Lei 9.394/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Tabocão –Tocantins;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogarmos as disposições em contrário.

Registre -se, publique-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação de Tabocão -TO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria municipal de Educação

**PORTARIA Nº 07/2023 - SEMED -TABOCÃO – TO, 26 DE JANEIRO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOCÃO PARA 2023”.**

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022,

CONSIDERANDO que As Matrizes Curriculares da Educação Básica, tendo por princípios legais a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, A BNCC e o Documento Curricular do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Matriz Curricular para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, da Educação o Infantil (creche e pré-escola) para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Tabocão –Tocantins;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogarmos as disposições em contrário.

Registre -se, publique-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação de Tabocão -TO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria municipal de Educação

**PORTARIA Nº 07/2023 - SEMED -TABOCÃO – TO, 26 DE JANEIRO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO”.**

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do

Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022,

CONSIDERANDO que o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz em um novo endereço, sendo que de suma importância atender os educandos em novo espaço, com uma melhor estrutura física, tendo por princípios legais a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) nº 9.394/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Mudança de Endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz da Rua Maria de Melo S/Nº Setor Centenário para Avenida Anhanguera S/Nº Setor Norte deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogarmos as disposições em contrário.

Registre -se, publique-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação de Tabocão -TO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA  
Secretaria municipal de Educação



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*